



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 24

DESPACHO:

“Decorrido o prazo estabelecido pelo art. 48 § 1º, conforme § 3º, promulga-se a presente lei conforme § 7º do mesmo art..”

Sala das Sessões, 11 de abril de 2019.

LEONARDO BARRETO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
22ª Legislatura - Ano 2019

INFORMAC
DO MUN
LABORAT
1000

EM BRANCO